



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 DE 19 DE ABRIL DE 2022

LIDO NO EXPLORADOR

Em, 19/04/2022

Aprova a indicação do Sr. SAMUEL RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA, para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI.

1ª Secretário

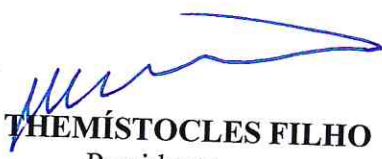
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, na conformidade do disposto na Constituição do Estado do Piauí, no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e na Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, que criou a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, aprovou e eu, em obediência ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do **Sr. SAMUEL RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA**, para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, para mandato complementar de Diretor-Geral da AGRESPI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina, 12 de abril de 2022.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente



Gabinete da Governadora

ADO NO EXPEDIENTE

Em, ____/____/____

1º Secretário

Ofício Nº 041 / GG

Teresina(PI), 11 de abril de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Themístocles de Sampaio Pereira Filho
Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí
Nesta Capital

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos e, em obediência ao disposto no art. 7º, da Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, cumpro o dever de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, para a apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, a indicação de **SAMUEL RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA**, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, em decorrência de **renúncia** apresentada pela Senhora ANAMELKA ALBUQUERQUE CADENA, ocorrida em 01 de abril de 2021.

Na certeza de que Vossa Excelência, as Excelentíssimas Senhoras Deputadas e os senhores Deputados, haverão de aprovar a indicação sugerida, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada consideração e apreço e ainda, para informar que segue, anexo, o “**perfil profissional**” do indicado.

Cordialmente,


Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

12 / 04 / 2022
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE
Secretaria Geral da Mesa

Jose Ribamar Pessoa Junior
Consultor Legislativo

	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ (MF) 30.128.386/0001-82 Avenida João XXIII, Nº 5325, Bairro: Santa Isabel Show Auto Mall • E-mail: agrespi@agrespi.pi.gov.br CEP 64.053-010 • Teresina - Piauí Fone: (86) 99520-4096 - Ouvidoria	 GOVERNO DO PIAUÍ
DENOMINAÇÃO DO INSTRUMENTO: CARTA DE RENÚNCIA	NUMERO DA PÁGINA 01/01	CONTROLE 01/2022

CARTA DE RENÚNCIA

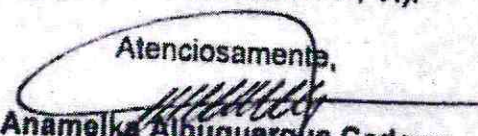
Teresina- PI, 31 de março de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor governador do Estado do Piauí
José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak, Av. Antonino Freire, nº 1450, Centro
Teresina-Piauí – CEP 64.001-040

Ref. Renúncia.

ANAMELKA ALBUQUERQUE CADENA, brasileira, casada, delegada de
Polícia Civil do Estado do Piauí, inscrito(a) no CPF 008.646.003-05 sob o nº RG
nº 2.277.543, residente e domiciliado à Av. Vilmary, nº 2815, Bairro São
Cristóvão, nesta Cidade, comunico a Vossa Senhoria minha renúncia ao cargo
de Diretora Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do
Estado do Piauí – AGRESPI, que ocupo desde 31/01/2021 e pela lei de criação
da AGRESPI nº 7.049/2017, art 6º §1º tem um prazo legal de 04 anos de
mandato.

Neste ensejo, informo que a decisão em razão de vislumbre do prazo de
desincompatibilização prevista na legislação eleitoral (Lei complementar 64/90,
art. 1º, II, a, 9 c/c Lei complementar 64/90, ART1º, VI).

Atenciosamente,

Anamelka Albuquerque Cadena
Diretora Geral da AGRESPI



Samuel Ribeiro Gonçalves Ferreira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4053799729005273>

ID Lattes: **4053799729005273**

Última atualização do currículo em 22/02/2022

Possui graduação em Direito pelo Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais Professor Camillo Filho(2015) e especialização em Especialização em Direito Processual Civil e Direito Civil pela Faculdades Estácio de Teresina(2019). Atualmente é ADVOGADO do RICARDO ILTON ADVOGADOS. Tem experiência na área de Direito. (Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)

Identificação

Nome

Samuel Ribeiro Gonçalves Ferreira

Nome em citações bibliográficas

FERREIRA, S. R. G.

Lattes ID

 <http://lattes.cnpq.br/4053799729005273>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2021

Especialização em andamento em ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA CRIMINAL.
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (PI), OAB-PI, Brasil.

2017 - 2019

Especialização em Especialização em Direito Processual Civil e Direito Civil.
Faculdades Estácio de Teresina, Estácio Teresina, Brasil.

Título: INCONSTITUCIONALIDADE DA APLICAÇÃO DA TR NAS CONDENAÇÕES CONTRA A FAZENDA.

2010 - 2015

Orientador: Idelcelina Barros Ximenes.

Graduação em Direito.

Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais Professor Camillo Filho, ICF, Brasil.

Orientador: VOLGANE OLIVEIRA CARVALHO.

Formação Complementar

Atuação Profissional

RICARDO ILTON ADVOGADOS, RICARDO ILTON, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - Atual

Vínculo: Outro (especifique), Enquadramento Funcional: ADVOGADO

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Produções

Produção bibliográfica

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 22/02/2022 às 16:02:54